

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.854, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**ALTERA DATA DE FERIADO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, que no dia 13 de junho, sábado, é celebrado o Dia do Padroeiro, sendo, portanto, feriado municipal;

CONSIDERANDO, toda movimentação causada pela realização da festa de Santo Antônio realizada pela Igreja Matriz, causando assim aumento exponencial nas vendas do comércio local;

DECRETA

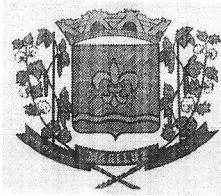
Art.1º. Fica transferido para o dia 15 de junho (segunda-feira), o feriado alusivo ao dia do Padroeiro.

Art.2º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.

Avenida Marília, 1920 – Mariluz, Estado do Paraná – CEP 87470-000

www.mariluz.pr.gov.br

c:\users\fabio\documents\decreto nº 2.782 - alteração de feriado.doc




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29



Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto nº 2.816, de 10 de fevereiro de 2026, no que couber.

Paço Municipal, em 20 de maio de 2026.


PAULO ARMENDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal